ATA DA 11ª. SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2001

Sessão Ordinária

Às onze horas do dia treze de março do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; *Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil* Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente fez a leitura da Mensagem Fax n° 540/2001-SS, comunicando que o TSE, em sessão de 20.02.2001, homologou a decisão deste Regional, que criou a 146ª Zona Eleitoral, Paulista. Em seguida, o Des. Presidente fez a leitura da pauta e a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

HABEAS-CORPUS Nº 60 (Classe 2)
ORIGEM: LAGOA GRANDE – PE
RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**
IMPETRANTE: ABNILTO ALVES AMARAL, vereador eleito, em 1°/10/2000
ADVOGADOS: José Ademir Freitas e outros
IMPETRADO: JUIZ DA 81ª ZONA ELEITORAL - LAGOA GRANDE (Santa Maria da Boa Vista, Dr. Climério Gutemberg Silva de Oliveira).
ASSUNTO: Habeas Corpus, com pedido de liminar, para trancamento da Ação Penal Eleitoral n° 33/2000, da 81ª Zona Eleitoral.
DECISÃO: "Unanimemente, denegou-se a ordem."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 4 (Classe 13)
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Des. Manoel Rafael**
EMBARGANTE: ANTÔNIO RICARDO CABRAL DE SOUZA, candidato a Deputado Estadual, nº 45122.
ADVOGADO: Oswaldo Naves Vieira Júnior
ASSUNTO: Embarga decisão deste TRE, sob alegação de omissão.
DECISÃO: "Por maioria, não se conheceu dos embargos. Vencido o Juiz Mário Gil, que conhecia dos mesmos para rejeitá-los."

RECURSO ELEITORAL Nº 5740 (Classe 6)
ORIGEM: PEDRA - PE (58ª Zona Eleitoral)
RELATOR: **Juiz Manoel Rafael**
RECORRENTES: COLIGAÇÃO "FRENTE PROGRESSISTA DE PEDRA", por seu representante, Sr. Neilton de Lima Oliveira, e JOSÉ TENÓRIO VAZ, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação supra.
ADVOGADOS: Luiz Antônio Esteves de Brito e outro
RECORRIDA: COLIGAÇÃO "FRENTE SOCIALISTA LIBERAL", por sua representante, Sra. Maria do Socorro Pereira dos Santos.
ADVOGADO: Aníbal Rodrigues Alexandre
ASSUNTO: Recorrem contra decisão que, julgando procedente Reclamação proposta pela Recorrida, condenou os Recorrentes, solidariamente, ao pagamento de multa no valor de 7.000 UFIR, por propaganda irregular.
DECISÃO: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

RECURSO ELEITORAL Nº 5753 (Classe 6)
ORIGEM: JOAQUIM NABUCO - PE (111ª Zona Eleitoral)
RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**
RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO BARRETO, Prefeito do Município de Joaquim Nabuco.
ADVOGADOS: Ary de Albuquerque Bezerra e outro
RECORRIDA: COLIGAÇÃO "FRENTE POPULAR DE JOAQUIM NABUCO", por seus representantes legais.
ASSUNTO: *Recorre contra decisão que, julgando procedente Representação* formulada pela Recorrida, condenou o Recorrente ao pagamento de multa no valor de 5.000 UFIR, por propaganda irregular.
DECISÃO: "Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, para devolver os autos ao juízo de origem, para que seja concedida oportunidade de defesa ao recorrente."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10283 (Classe 1)
ORIGEM: LIMOEIRO - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dr. JOSÉ GILMAR DA SILVA, Juiz Eleitoral da 103ª Zona - Limoeiro/PE.
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Auxiliadora de Queiroz Barbosa.
DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10287 (Classe 1)
ORIGEM: SIRINHAÉM - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dra. ILDETE VERÍSSIMO DE LIMA, Juíza Eleitoral em Exercício da 22ª Zona - Sirinhaém/PE.
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Marcos Antônio Oliveira da Silva.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10289 (Classe 1)
ORIGEM: OLINDA - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dr. JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Juiz Eleitoral da 100ª Zona - Olinda/PE.
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Mônica Maria Simões da Silva
DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10290 (Classe 1)
ORIGEM: CAMARAGIBE - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dra. SOCORRO DE BRITTO ALVES VASCONCELOS, Juíza Eleitoral da 127ª Zona - Camaragibe/PE.
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Rosângela Cristina Pimentel Leite de Oliveira.
DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10291 (Classe 1)
ORIGEM: AMARAJÍ - PE
RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**
REQUERENTE: Dra. SILVIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral - Amaraji/PE.
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Itamar Gomes de Medeiros.
DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

Posteriormente, o Des. Presidente comunicou que esta semana estará viajando à Vitória – ES, a fim de participar da reunião do Colégio de Presidentes. Pedindo a palavra, o Juiz Mário Gil aproveitou a ocasião para solicitar ao Des. Presidente que interceda junto ao Colégio de Presidentes, para que seja criada uma estrutura mínima para os Juízes que compõem os tribunais regionais. Na oportunidade, o Juiz José Paes de Andrade fez a leitura da justificativa elaborada pelo Des. Raphael Carneiro Arnaud, Secretário daquele Colégio e Presidente do TRE-PB, para o anteprojeto de lei que cria as funções comissionadas de assessor para os gabinetes dos juízes membros dos Tribunais Regionais Eleitorais de todo o país. O Des. Presidente, comprometeu-se em defender e lutar pela concretização dessa reivindicação. Finalizando, o Dr. Francisco Rodrigues, Procurador Regional Eleitoral, informou que conseguiu junto à Procuradoria Geral do Estado que o rodízio dos Promotores Eleitorais fosse fixado em dois anos, a exemplo da magistratura, e sendo efetivado em ano não eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zeyde Soriano, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 09/04/2025 14:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br